Ofício n.º 136/2020

Recife-PE, 15 de dezembro de 2020

Ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir José Silva de Carvalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Recife/PE

Assunto: **Prorrogação do plano de retomada das atividades presenciais (alteração da Ato Conjunto TRT6-GP-VP-CRT n.º 13/2020) e outras providências**

**O** **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco – SINTRAJUF/PE,** legítimo representante dos servidores do Judiciário da União em nosso Estado, através do dirigente que este assina, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência considerar e solicitar o que segue.

 O Ato Conjunto TRT6-GP-VP-CRT n.º 13/2020, que disciplina a retomada gradual dos serviços presenciais nesse E. Tribunal conforme as condições sanitárias e a necessidade de medidas preventivas contra o contágio por COVID-19, prevê em seu artigo 9º a FASE 3 o retorno de 100% (exceto os do grupo de risco) dos servidores de cada unidade, administrativa e judiciárias de 1º e 2 º graus, já a partir de 07 de janeiro de 2021.

 Os parágrafos 2º e 5º do artigo 1º desse Ato Conjunto traz a possibilidade de reversão das fases de retorno ao trabalho presencial, em caso de agravamento das condições epidemiológicas. Cabe a essa Presidência a decisão considerando a realidade sanitária em cada território correspondente a uma Gerência Regional de Saúde e de acordo com os dados divulgados pelo governo de estado.

 Os dados epidemiológicos referentes ao mês de dezembro divulgados pela mídia local apontam para uma tendência de elevação dos índices da pandemia, refletida na ocupação de leitos e na decisão governamental de ampliar vagas. Pernambuco tem, atualmente, 82% de ocupação leitos de UTI. As enfermarias estão 69% ocupadas, de acordo com o governo.

 Foram confirmados, ontem, terça-feira (15), 734 novos casos e 25 óbitos de pessoas infectadas com o novo coronavírus em Pernambuco. Esses dados representam elevação em 24% dos índices de contágio, com impacto em várias microrregiões do estado e no plano de reabertura/convivência do governo para festas de fim de ano.

 Der acordo com o Boletim do Observatório FIOCRUZ da COVID-19, de reconhecida referência nacional no assunto, “*O boletim aponta para aumento de casos e óbitos em diversos estados nas próximas semanas e* ***a Região Nordeste como crítica para a transmissão e incidência de casos graves, hospitalizações e possíveis óbitos****. Segundo a Fiocruz, houve altas taxas de mortalidade na Região Norte nas últimas semanas, bem como níveis muito altos de incidência de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG) em todos os estados do país*.” (<https://portal.fiocruz.br/documento/boletim-do-observatorio-covid-19-semanas-epidemiologicas-48-e-49>).

Em cumprimento ao Ato Conjunto n.º 13, 50% do quadro de cada unidade podem estar em trabalho presencial, tanto em áreas administrativas, quanto judiciárias – citamos o exemplo de secretários de audiência e diretores de varas do trabalho. No contexto que se descreve acima, essa situação demanda reavaliação por parte do Gabinete Permanente de Emergência – COVID-19 do TRT-PE (Ato Conjunto TRT6-GP-CRT n.º 02/2020) quanto à manutenção dessas atividades e da Fase 2, quanto ao incremento das medidas de prevenção, controle e testagem dos servidores.

 Assim, estamos diante de quadro de piora nas condições epidemiológicas, com perspectivas de completa incerteza sobre a situação no pós festas de fim de ano – justamente no período previsto para início da Fase 3 do Plano de retomada do TRT6. De modo que se recomenda redobrar a prudência no incremento de medidas preventivas e protetivas, seja com relação aos servidores que hoje estão em trabalho presencial, seja com relação à implementação do plano de retomada.

Dessa forma, solicitamos a consideração do mencionado Gabinete de Emergência e dessa Presidência para:

1. Prorrogar a previsão de início da FASE 3 do plano de retomada dos serviços presenciais, no mínimo, para março;
2. Providenciar a testagem dos servidores em trabalho presencial, de modo a ampliar o controle do contágio e intensificar a prevenção;
3. Reavaliar a manutenção da FASE 2 do plano de retomada de acordo com a evolução dos dados;
4. Informar os números atualizados de servidores, terceirizados e demais trabalhadores dessa Justiça Especializada que foram/estão infectados ou vieram a óbito por conta da COVID-19.

Renovamos elevados votos de estima e consideração.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Manoel Gérson B. Sousa

Presidente do SINTRAJUF-PE